



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DOS PREFEITOS

2025: NOVIDADES E IMPLICAÇÕES



Apresentado por:

EDUARDO SCHNORR



PROGOV

Constituição Federal de 1988

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do **Tribunal de Contas da União**, ao qual compete:

I - **apreciar** as contas prestadas **anualmente** pelo **Presidente da República**, mediante **parecer prévio** (...).

Até 2021

As prestações de contas de governo dos prefeitos consideravam exclusivamente **aspectos financeiros e regras fiscais**.

prestação de contas de

GOVERNO

dos prefeitos

2025

Ano de **novos mandados**. Os questionários passam por processo de **reformulação**. São instituídos **novos vetores referenciais** e as respostas aos questionários passam a ser **validadas**.

O ProGov

Em 2022, a prestação de contas de governo dos prefeitos passa a considerar a **atuação do governante em áreas de grande relevância social e administrativa**.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Aplicação no ensino

- 25% em MDE
- Regras do FUNDEB (70% profissionais e 90% no exercício).

Aplicação na saúde

- 15% em ações e serviços públicos de saúde

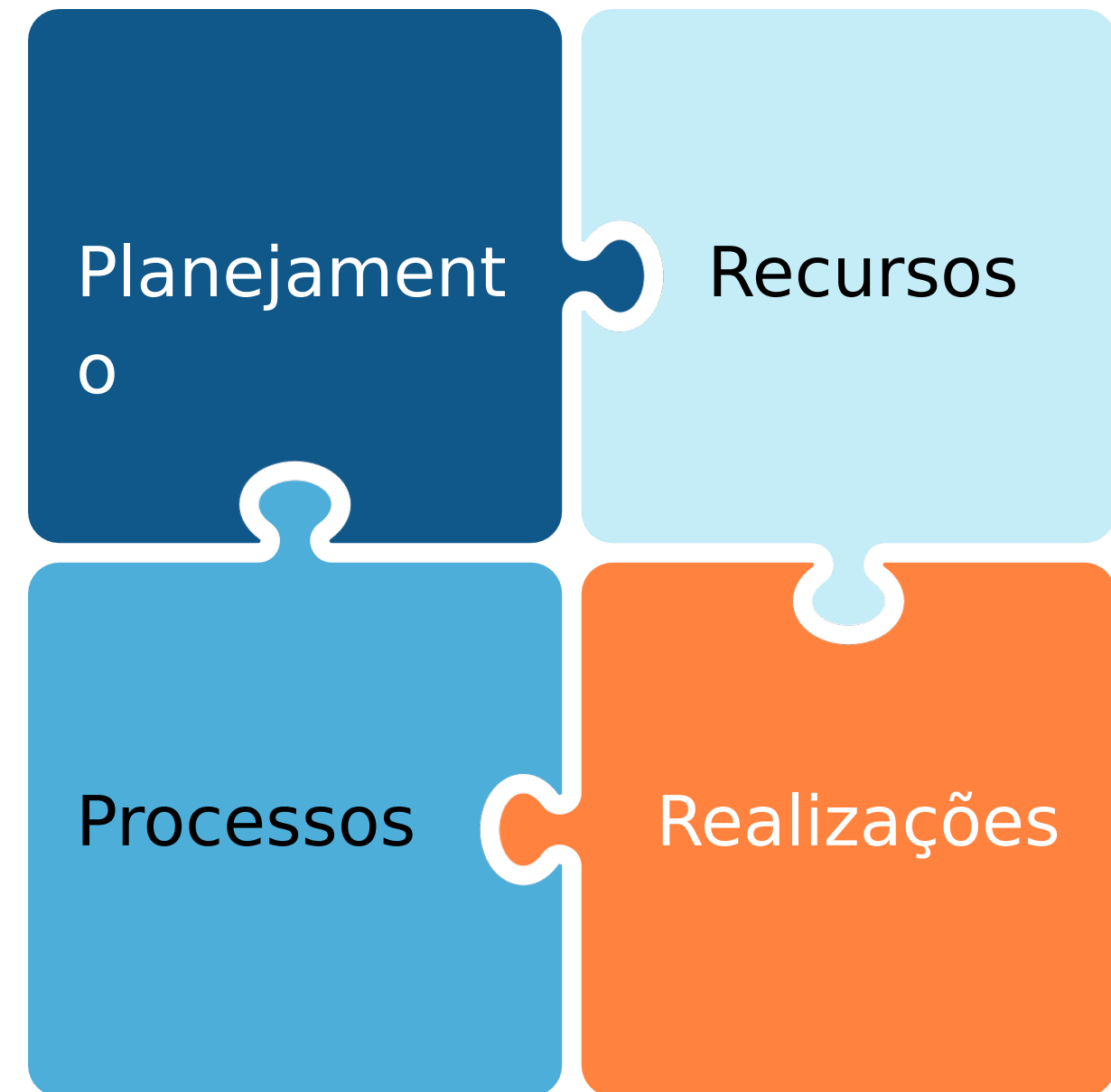
Gestão Fiscal

- Limite de despesas com pessoal
- Limite da dívida consolidada
- Resultado financeiro

Regime Próprio de Previdência

- Solvência do Plano de Amortização do Déficit Atuarial

AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL





Áreas

Nota técnica n. 34/2025
CGF/TCE-PR



Administração financeira

Aquisições e contratações



Assistência Social

Educação



Meio ambiente

Previdência Social



Saúde

Transparência e controle



Questionários



Tipo “sim” ou “não”

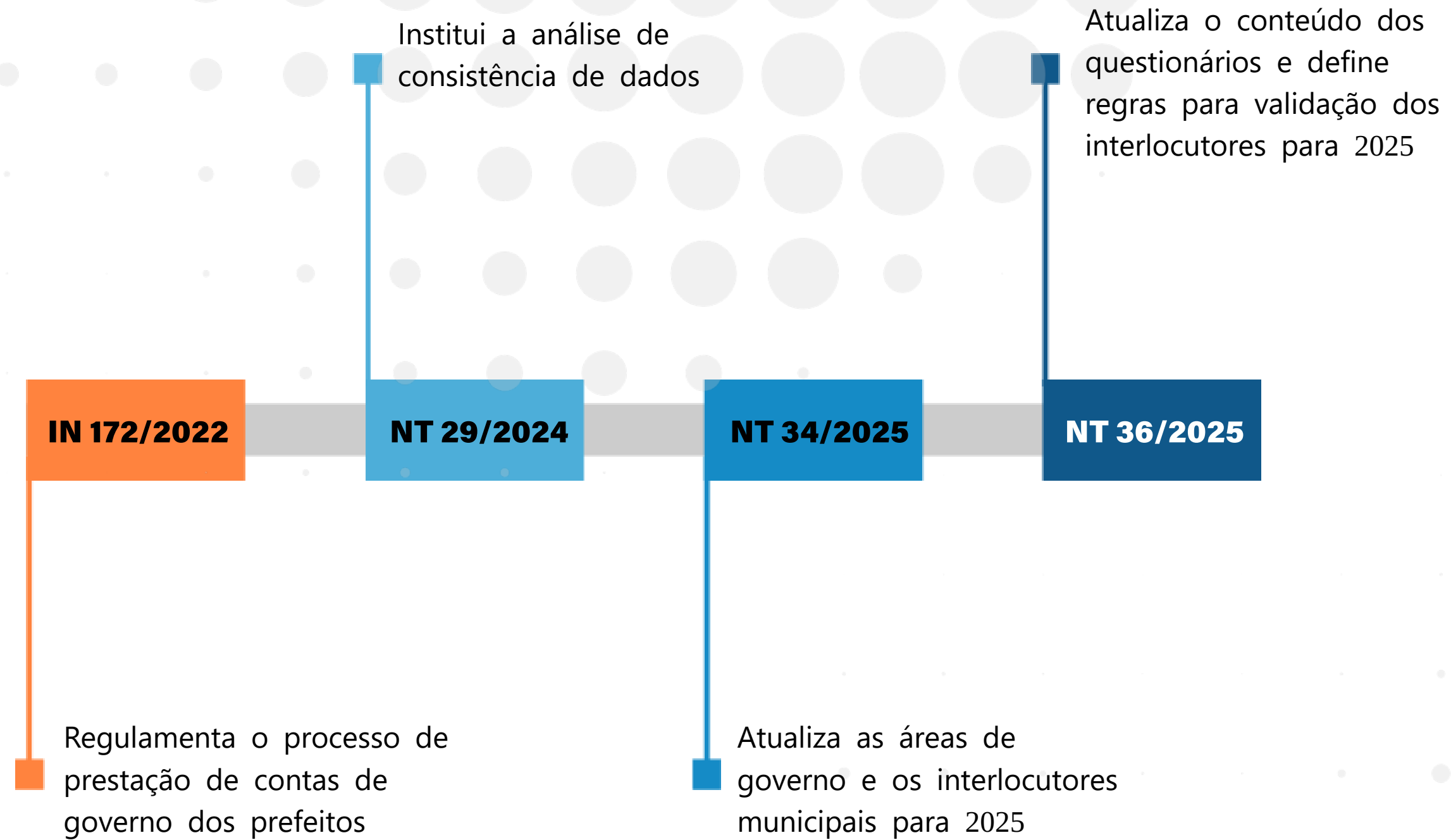
Subsidiam a avaliação

Respondido por interlocutores

Nota técnica 36/2025

Prazo: 05 a 27/11/2025

MARCOS NORMATIVOS



QUANTIDADE DE INTERLOCUTORES

Interlocutor	Quantidade
Secretário(a)	399
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	2326
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	1881
Responsável pela dispensação	1120
Total	5726

31.477
INTERLOCUTORES
CADASTRADOS

5.726
INTERLOCUTORES DA
ÁREA DA SAÚDE

QUESTÕES AUXILIARES POR INTERLOCUTOR

Interlocutor	Questões que pontuam
Secretário(a)	165
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	149
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	13
Responsável pela dispensação	18
Total	345

31.477
INTERLOCUTORES
CADASTRADOS

5.726
INTERLOCUTORES DA
ÁREA DA SAÚDE

OFICINAS 2025



14



3.421

RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES

Instrução Normativa 172/2022

Art. 8º O envio das respostas aos **formulários** previstos nesta subseção ao Tribunal de Contas será feito por meio de sistema eletrônico.

§ 1º O Prefeito Municipal, observando os critérios definidos em nota técnica a ser emitida nos termos do inciso IX do art. 151-A do Regimento Interno, indicará ao Tribunal de Contas, por meio de cadastramento realizado na forma do art. 13, os interlocutores municipais que encaminharão as respostas aos formulários de que trata este artigo.

(...)

§ 5º Os **interlocutores** referidos no § 1º deste artigo **responderão pela veracidade e fidedignidade das informações prestadas.**

MENSAGEM ELETRÔNICA (E-MAIL)

Tribunal de Contas do Paraná - Avaliação de Contas de Governo - Educação - Secretário Municipal ou equivalente (TRIBUNAL DE CONTAS). Exercício: 2025



Equipe PROGOV <progov@tce.pr.gov.br>

Para  Joao Halberto Balduino Maciel



Responder

Responder a Todos

Encaminhar



qui 16/10/2025 23:36

Prezado(a) João,

A partir do ano de 2022, a análise das prestações de contas anuais dos prefeitos realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná passou a considerar as ações realizadas pelo governo municipal em 6 áreas de forte impacto social e administrativo: educação, saúde, assistência social, administração financeira, previdência, transparência, controle e relacionamento com o cidadão. Em 2025, as ações em mais 2 áreas foram incluídas na análise das prestações de contas: meio ambiente, aquisições e contratações.

Conforme dispõem o artigo 7º, *caput*, e o artigo 8º, §1º, ambos da Instrução Normativa n.º 172, de 11 de julho de 2022, essa análise é subsidiada por informações fornecidas via formulários eletrônicos por interlocutores municipais previamente cadastrados pelo Prefeito.

Dessa forma, considerando que o(a) senhor(a) foi cadastrado pelo prefeito municipal como **Secretário Municipal ou equivalente do(a) TRIBUNAL DE CONTAS**, estamos encaminhando abaixo o link de acesso ao **questionário da área da Educação relativo à prestação de contas do ano de 2025**, que deverá respondido impreterivelmente até a data de **27/11/2025**.

Alertamos que as informações prestadas estão sujeitas a procedimentos de certificação. Na hipótese de serem identificadas inconsistências, o responsável estará sujeito às penalidades previstas no artigo 97 da Lei Complementar n.º 113, de 15 de dezembro de 2005, incluindo a ampliação de multas, a instauração de tomada de contas extraordinária e a declaração de inidoneidade.

Para responder ao questionário, clique no **link abaixo**:

<https://forms.tce.pr.gov.br/index.php/20250203?token=jjj&lang=pt-BR>

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa equipe por meio do telefone (41) 3350-1661 (WhatsApp) ou pelo e-mail progov@tce.pr.gov.br.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná agradece antecipadamente os vossos préstimos.

INTERLOCUTOR SUBSTITUTO

Nota Técnica 36/2025 - CGF - TCE/PR

DOS CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS INTERLOCUTORES MUNICIPAIS

Com o objetivo de assegurar a pertinência e a adequação funcional dos interlocutores municipais cadastrados e de prevenir sobreposições, duplicidades e prejuízos à qualidade das informações recepcionadas, fica **vedada a indicação de um mesmo agente público municipal para o exercício simultâneo de diferentes tipos de interlocução**, ainda que dentro da mesma área de governo.

A vedação do parágrafo anterior não se aplicará às hipóteses listadas abaixo, em que eventuais **acumulações serão permitidas**:

(...)

A indicação de interlocutores em desconformidade com os critérios estabelecidos nesta Nota Técnica ensejará a **desconsideração dos cadastros correspondentes**, resultando, conforme o caso, na **negativação das respectivas questões auxiliares** ou na **transferência da interlocução ao responsável indicado na coluna 'interlocutor substituto'** das tabelas anexas a esta Nota Técnica.

INTERLOCUTOR SUBSTITUTO

Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	18289	A unidade escolar dispõe de sala destinada às atividades de gestão escolar?	- A unidade escolar deve dispor de espaço físico exclusivo ou predominantemente destinado às atividades de gestão escolar; - A sala deve ser utilizada para o desenvolvimento de atividades como: - planejamento pedagógico e administrativo; - atendimento a pais ou responsáveis; - organização de documentos escolares; - reuniões com professores ou equipe da escola; - A sala deve estar localizada dentro das dependências da escola e ser identificável como ambiente reservado à função de gestão; - A questão auxiliar será considerada atendida mesmo que o espaço seja compartilhado com outra função administrativa, desde que haja condições mínimas de uso adequado e privacidade para as atividades de gestão;	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor(a) CR, PE e EF	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	18290	A unidade escolar dispõe de sala de professores?	- A escola deve dispor de espaço destinado ao uso dos professores, com mobiliário apropriado, ventilação e iluminação adequadas. - A sala deve permitir a realização de atividades de planejamento, estudo e descanso entre turnos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor(a) CR, PE e EF	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	18291	A unidade escolar dispõe de sala para a coordenação pedagógica?	- A escola deve dispor de sala exclusiva ou compartilhada de modo apropriado para atuação da coordenação pedagógica. - A sala deve conter mobiliário adequado e permitir o atendimento individual ou coletivo a professores e estudantes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) pedagógico(a) CR, PE e EF	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	18292	A unidade escolar dispõe de almoxarifado com espaço e o mobiliário do almoxarifado que atendam às necessidades da instituição?	- Deve existir almoxarifado para armazenamento de materiais escolares e administrativos. - O espaço deve estar organizado, com prateleiras, armários ou estantes, permitindo controle e conservação adequada dos itens armazenados.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor(a) CR, PE e EF	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	18293	A unidade escolar dispõe de banheiros destinados para uso exclusivo dos estudantes?	- A escola deve possuir banheiros exclusivos para estudantes, com acesso separado dos banheiros de funcionários e visitantes. - Os banheiros devem estar identificados e acessíveis aos estudantes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor(a) CR, PE e EF	Gestor(a) municipal da área de educação

Como proceder?

Alterar o e-mail do interlocutor:

- Solicite a alteração do endereço de e-mail pelo WhatsApp (41) 3072-3789

Substituir o interlocutor cadastrado:

- Solicite a alteração do interlocutor por meio do Canal de Comunicação (CACO);
- Informe o interlocutor a ser substituído;
- Informe os seguintes dados do novo interlocutor: nome, e-mail, CPF e telefone.

Ausência de recebimento do link

- Verifique a caixa de spam e o lixo eletrônico do e-mail;
- Caso contrário, apresente o problema pelo WhatsApp (41) 3072-3789

VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Nota Técnica 29/2024 - CGF - TCE/PR

1. A **análise da consistência de dados** compreende procedimentos a serem realizados com o intuito de **aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores** participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022.

(...)

11. As informações decorrentes dos trabalhos de análise da consistência dos dados deverão compor a instrução técnica da unidade responsável, **a partir das contas referentes ao exercício de 2025** (...)

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal

Entidade: **MUNICÍPIO DE** [REDACTED]
Assunto: **PROPOSTA DE TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

Proposta de Tomada de Contas Extraordinária apresentada pela Coordenadoria de Contas em virtude do envio de informações inconsistentes sobre a Política de Assistência Social para fins da Prestação de Contas Anual do Prefeito. Sugestão de aplicação de multa.

A Coordenadoria de Contas (CCONTAS) apresenta, nos termos do art. 262 do Regimento Interno, **PROPOSTA DE TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA** em face do senhor [REDACTED] Secretário Municipal de [REDACTED] em exercício no mês de novembro de 2024, com a ciência do MUNICÍPIO [REDACTED] pelos fatos e fundamentos a seguir indicados.

c) ao final, seja julgada procedente a Tomada de Contas Extraordinária, a fim de que seja emitida declaração de inidoneidade dirigida ao senhor [REDACTED] e aplicada a seguinte sanção, à qual serão acrescidos a correção monetária e os juros legais, em caso de condenação:

- i. Multa do artigo 87, Inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 113/2005, por enviar informações inconsistentes nos formulários que subsidiam a análise do grau de implementação de políticas públicas para fins da prestação de contas anual do Prefeito, conforme IN nº 172/2022 (Prestação de Contas do prefeito municipal).

Em outubro de 2025:

R\$ 4.382,40

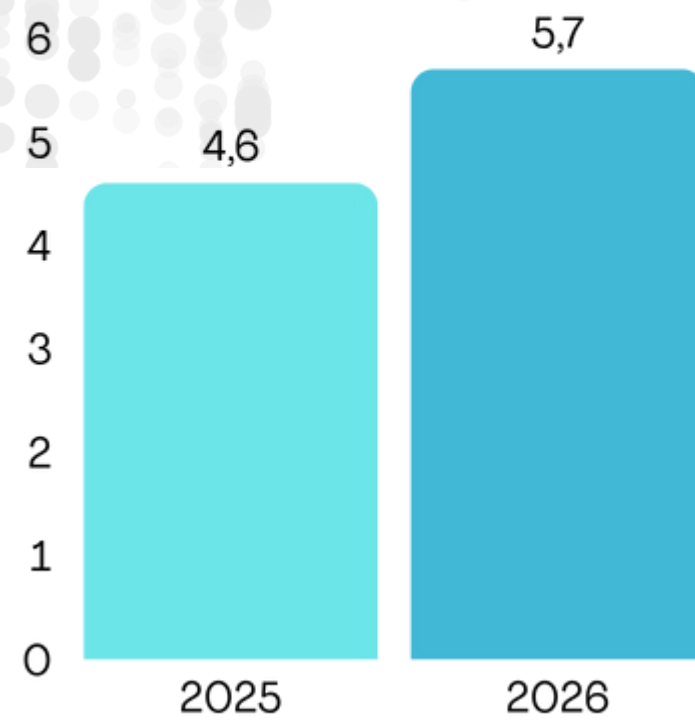
PROPOSTA DE VETORES REFERENCIAIS

Nota base	Regular	Ressalva	Irregular
0,00 - 1,00	Acréscimo superior a 2,00	Acréscimo entre 1,01 e 2,00	Acréscimo entre 0,01 e 1,00, ou qualquer decréscimo
1,01 - 2,00	Acréscimo superior a 1,50	Acréscimo entre 0,51 e 1,50	Acréscimo entre 0,01 e 0,50, ou qualquer decréscimo
2,01 - 3,00	Acréscimo superior a 1,25	Acréscimo entre 0,26 e 1,25	Acréscimo entre 0,01 e 0,25, ou qualquer decréscimo
3,01 - 4,00	Acréscimo superior a 1,00	Acréscimo entre 0,01 e 1,00	Mesma nota, ou qualquer decréscimo
4,01 - 5,00	Acréscimo superior a 1,00	Acréscimo entre 0,01 e 1,00	Mesma nota, ou qualquer decréscimo

Nota base	Regular	Ressalva	Irregular
5,01 - 6,00	Acréscimo superior a 0,60	Variação entre +0,60 e -0,25	Decréscimo superior a 0,25
6,01 - 7,00	Acréscimo superior a 0,45	Variação entre +0,45 e -0,50	Decréscimo superior a 0,50
7,01 - 8,00	Acréscimo superior a 0,32	Variação entre +0,32 e -0,70	Decréscimo superior a 0,70
8,01 - 9,00	Qualquer acréscimo, ou decréscimo entre 0,01 e 0,75	Decréscimo entre 0,76 e 1,20, ou dois decréscimos sucessivos entre 0,01 e 0,75	Decréscimo superior a 1,20
9,01 - 10,00	Qualquer acréscimo, ou decréscimo entre 0,01 e 1,00	Decréscimo entre 1,01 e 1,50, ou dois decréscimos sucessivos entre 0,01 e 1,00	Decréscimo superior a 1,50

INDICÊNCIA DOS VETORES: EXEMPLOS

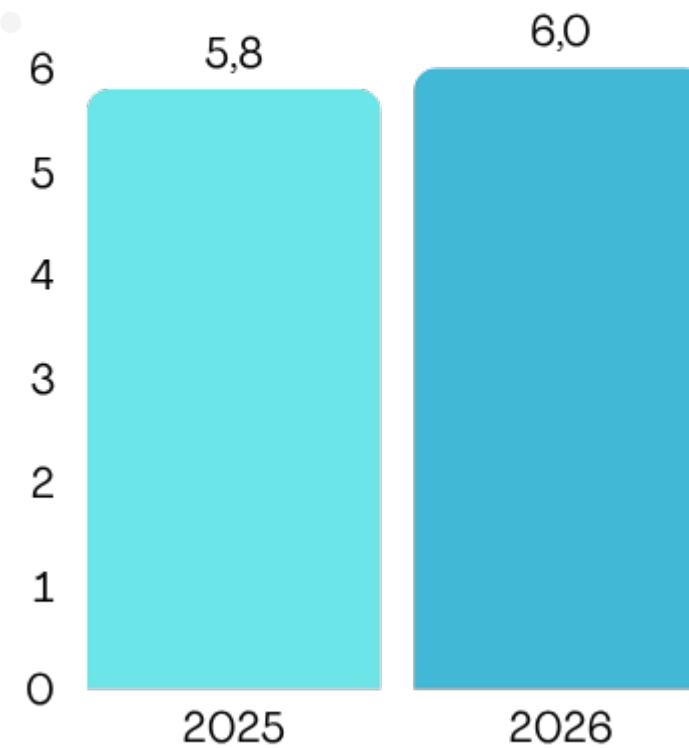
São Roque da
Ventania



Regularidad



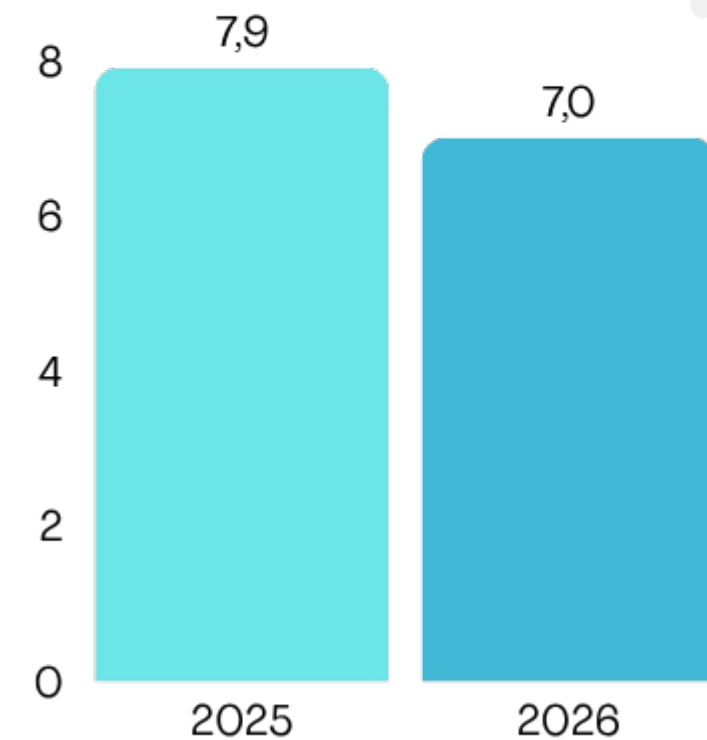
São Benedito das
Moitas



**Regularidade com
ressalvas**



Ponte Quebrada do
Sul



Irregularidade



39%

Sobre a avaliação diagnóstica de aprendizagem

Por favor, responda as questões abaixo

* q20251 O Município possui sistema de avaliação diagnóstica de aprendizagem da rede municipal direcionada a todos os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental que compreenda os componentes curriculares de língua portuguesa e matemática?

- O Município deve ter instituído sistema municipal de avaliação diagnóstica a partir de provas padronizadas, de elaboração própria ou adotadas pela rede (por exemplo, a plataforma do Compromisso Criança Nacional Alfabetizada - CNCA).
- O sistema deve compreender a aplicação de avaliações por iniciativa da rede (externas às escolas), de forma homogênea e padronizada para todas as séries dos anos iniciais do ensino fundamental.
- O sistema deve compreender avaliações censitárias, ou seja, que sejam direcionadas a todos os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental, de todas as escolas da rede municipal (exceto estudantes de escolas ou classes especiais).
- O sistema deve compreender instrumentos que avaliem habilidades dos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática.
- Sobre o termo “diagnósticas”: deve ser interpretado em sentido amplo, como meio de “diagnosticar” as aprendizagens, ainda que, em sentido estrito, o sistema de avaliação preveja instrumentos que se enquadrem no conceito de avaliação “formativa” ou “somativa”, a depender do momento de aplicação.
- Sobre a Prova Paraná: a aplicação da Prova Paraná pelas redes municipais é fortemente recomendada. Para o atendimento às questões do tema “sistema de avaliação diagnóstica de aprendizagem”, as redes podem considerar a aplicação da Prova Paraná para os anos compreendidos pela avaliação (2º e 5º anos), desde que complementem com outra avaliação para os demais anos.

Escolha uma das seguintes respostas:

Não



Onde consultar os resultados?

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SALTO DO IGUAÇU na área da Educação alcançou a pontuação de **8,93** em 2024, o que representou uma **variação positiva de 0,74 pontos com relação ao ano de 2023**, conforme ilustra o Gráfico 5:

Gráfico 5 – Resultados da atuação governamental na área da Educação entre os anos de 2022 e 2024

2022 8,61 2023 8,19 2024 8,93

Variação: -0,42 (2022-2023) e +0,74 (2023-2024)

Fonte: TCE-PR

Os resultados obtidos entre os anos de 2022 e 2024 estão detalhados por questão na Tabela 7:

Tabela 7 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023		2024	
		Nota	Nota	Variação	Nota	Variação
Instrumentos de planejamento	Plano Municipal de Educação e projetos político-pedagógicos das escolas.	9,8	10,0	+0,2	9,6	-0,4
Acesso e Permanência	Ações e iniciativas que influenciam diretamente no acesso e na permanência dos estudantes na escola.	8,2	8,0	-0,2	7,7	-0,3
Práticas Pedagógicas	Práticas pedagógicas que contribuem diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.	8,9	7,2	-1,7	8,4	+1,2
Gestão de Pessoas	Existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e em condições adequadas.	9,3	9,2	-0,1	9,5	+0,3
Instalações das unidades escolares	Adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino.	8,2	8,1	-0,1	9,1	+1,0
Equipamentos das unidades escolares	Adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino.	7,4	6,6	-0,8	8,9	+2,3
Serviços de transporte escolar	Serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.	7,9	7,4	-0,5	9,0	+1,6
Serviço de alimentação escolar	Serviço de alimentação escolar ofertado aos alunos da rede municipal de ensino.	9,2	9,0	-0,2	9,2	+0,2

Fonte: TCE-PR



Relatório com os resultados analíticos

Onde consultar os resultados?

Gestão Municipal em Foco



PROGOV
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE
CONTAS MUNICIPAIS DE GOVERNO



avia
TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



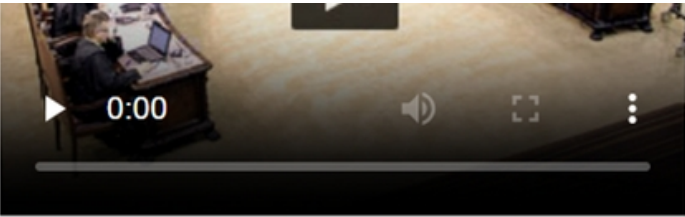
ITP
ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



**PAGAMENTO DE
SANÇÕES**

Sustentação Oral do Plenário Virtual

Informações Gerais



30/04/2025 - Tribunal Pleno + mais sessões

GESTÃO MUNICIPAL EM FOCO

Consulte aqui as informações e obrigações que o seu município possui perante o Tribunal de Contas do Paraná



**MANUAL DE CUMPRIMENTO
DE DECISÕES DO TCE-PR**

ACESSE AQUI A NOVA VERSÃO



Cursos Gratuitos

Revista Digital

Publicações

8 e 9 de maio
[Curitiba - Legislativo Municipal: preparação ...](#)

20 de maio de 2025
[Foz do Iguaçu Turma 1 - Oficina de ...](#)

21 de maio de 2025
[Foz do Iguaçu Turma 2 - Oficina de ...](#)

23 de maio de 2025
[Foz PCA 2025 - Adm Financeira- Prática para ...](#)

Onde consultar os resultados?



Onde consultar os resultados?

INSTITUCIONAL

TRANSPARÊNCIA DO TCE

CONTROLE SOCIAL

FISCALIZAÇÃO

BIBLIOTECA

JURISPRUDÊNCIA

SERVIÇOS

JURISDIONADOS

IMPRENSA

CONTATO

★ Serviços Favoritos

▼

JURISDIONADOS

Acesso aos Sistemas

Canal de Comunicação (CACO)

Agenda de Obrigações Municipais

Contas Municipais de Governo

Manual de Encerramento de Mandato

Manual de Cumprimento de Decisões

Manual de Obras Públicas

Cartilha Obras Paralisadas

Manual de Licitações

IEGM

Diretrizes de Controle Interno

Guia de Resposta a Desastres

Contas Municipais de Governo

Por meio dos processos de prestação de contas dos prefeitos, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná aprecia anualmente as contas de governo apresentadas pelos chefes dos poderes executivos municipais, em observância ao artigo 71, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Por meio das opções abaixo, é possível acessar os resultados obtidos pelos governos municipais, a situação das prestações de contas de anos anteriores, as normas e documentos técnicos sobre o assunto e outras informações acerca das contas municipais de governo.



SOBRE O PROGOV

Conheça o Programa de Avaliação das Contas do Governo



PRESTAÇÕES DE CONTAS

Consulte a situação dos processos de prestação de contas de anos anteriores



AValiação DO GOVERNO

Navegue pelos resultados obtidos pelos municípios na avaliação de governo



RELATÓRIOS DA LRF

Consulte os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal



NORMAS APLICÁVEIS

Acesse as normas e documentos técnicos que regulamentam o processo



CONSISTÊNCIA DE DADOS

Acesse os Roléis de Consistência de Dados das 6 áreas do ProGov

Onde consultar os resultados?



Onde consultar os resultados?



TCEPR



PROGOV

Avaliação da Atuação Governamental

Educação

Última atualização em
01/03/2023 10:29:20



 Voltar

À esquerda estão listadas as subcategorias (itens de verificação) e o respectivo grau de atendimento

No menu abaixo você poderá selecionar a categoria (item de verificação) para filtrar os itens de questionários vinculados.

Plano Municipal de Educação (PME)

10,00

Monitoramento do PME

10,00

Avaliação do PME

8,30

Projeto Político-Pedagógico

9,90

Abaixo você poderá visualizar o grau de atendimento (em escala de 0 a 10) de cada uma das respostas direcionadas aos interlocutores do Município. Ao clicar no "+", é possível consultar o detalhamento das respostas por entidade.

Item do Questionário

Grau Atend.

+

A unidade educacional possui Projeto Político-Pedagógico?

SIM

+

O Projeto Político-Pedagógico da unidade educacional contém a Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Curricular do Paraná?

SIM

+

O Projeto Político-Pedagógico da unidade educacional foi elaborado ou atualizado envolvendo a participação da comunidade escolar?

NÃO

+

O Projeto Político-Pedagógico da unidade educacional contém Proposta Pedagógica Curricular para a educação infantil definida e organizada de modo a explicitar e garantir os direitos de aprendizagem especificados na Base Nacional Comum Curricular, no Referencial Curricular do Paraná e na proposta curricular da rede de ensino?

SIM

+

O Projeto Político-Pedagógico da unidade educacional contém Proposta Pedagógica Curricular para os anos iniciais do ensino fundamental definida e organizada de modo a explicitar e garantir os direitos de aprendizagem especificados na Base Nacional Comum Curricular, no Referencial Curricular do Paraná e na proposta curricular da rede de ensino?

SIM

+

O Projeto Político-Pedagógico da unidade educacional contém Proposta Pedagógica Curricular para os anos iniciais do ensino fundamental que estabeleça parte diversificada definida com base nas características da sociedade local, da cultura, da economia e dos educandos?

SIM

9,70

9,80

10,00

10,00

À direita estão listadas as questões que foram respondidas pelos interlocutores e o grau de atendimento obtido pelo município



TCEPR

DÚVIDAS?

ENTRE EM CONTATO
CONOSCO!



NOSSOS CONTATOS:



(41) 3350-1661
(geral)



(41) 3072-3789 (saúde)



eduardo.schnorr@tce.pr.gov.br



@eduardoschnorr



PROGOV

